



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

13/09/2023

Edição Nº248



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002562-11.2021.8.26.0363

PROCESSO Nº 1002562-11.2021.8.26.0363 - MOGI-MIRIM - LUIS FERNANDO HAESBAERT.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000946-71.2022.8.26.0102

PROCESSO Nº 1000946-71.2022.8.26.0102 - CACHOEIRA PAULISTA - ALEX SANDRO JOAQUIM DOS SANTOS

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0013744-47.2018.8.26.0482

PROCESSO Nº 0013744-47.2018.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - LUIS JOSÉ ZAMPIERI BERTACO e OUTROS

SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1126956-06.2021.8.26.0100

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 642/2023

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2019/19082 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 644/2023

PROCESSO CG Nº 2023/37945 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



**Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM
12/09/2023**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível

**Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM
18/08/2023**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

**SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 84ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 383/2023

Comunica inspeção para verificar o funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça (1º e 2º Graus) e das serventias extrajudiciais do Estado de São Paulo

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1051006-25.2020.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1106223-48.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1133753-61.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia Nitro Química Brasileira - Vistos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1130175-90.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1002562-11.2021.8.26.0363

PROCESSO Nº 1002562-11.2021.8.26.0363 - MOGI-MIRIM - LUIS FERNANDO HAESBAERT.

PROCESSO Nº 1002562-11.2021.8.26.0363 - MOGI-MIRIM - LUIS FERNANDO HAESBAERT. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição da apelação ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 04 de setembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: FIORAVANTE BIZIGATO, OAB/SP 270.076.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1000946-71.2022.8.26.0102

PROCESSO Nº 1000946-71.2022.8.26.0102 - CACHOEIRA PAULISTA - ALEX SANDRO JOAQUIM DOS SANTOS

PROCESSO Nº 1000946-71.2022.8.26.0102 - CACHOEIRA PAULISTA - ALEX SANDRO JOAQUIM DOS SANTOS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso e determino a extração das principais peças dos autos para análise da discussão referente ao uso abusivo do CEJUSC, por esta Corregedoria Geral da Justiça, no exercício do poder normativo e hierárquico da atividade judicial, encaminhando-se à Equipe de Correição Judicial. São Paulo, 05 de setembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: OSWALDO JOSÉ DA COSTA ARAUJO, OAB/SP 113.844 e PEDRO ADRIEN STEPHAN, OAB/MT 26.915/O.

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0013744-47.2018.8.26.0482**PROCESSO Nº 0013744-47.2018.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - LUIS JOSÉ ZAMPIERI BERTACO e OUTROS**

PROCESSO Nº 0013744-47.2018.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - LUIS JOSÉ ZAMPIERI BERTACO e OUTROS. DESPACHO: Vistos. Determinada a juntada da cópia da matrícula nº 51.462 do imóvel retificando (fls. 388), os recorrentes quedaram inertes (fls. 390/391). Oficie-se ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Presidente Prudente para apresentar a referida cópia da matrícula. Aguarde-se por 10 dias. Após, tornem conclusos. São Paulo, 06 de setembro de 2023. (a) CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: LUIS GUSTAVO MARANHÃO, OAB/SP 245.222.

SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1126956-06.2021.8.26.0100**Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo**

Nº 1126956-06.2021.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Marco Aurelio Sprovieri Rodrigues - Apelante: SANDRA LUCIA RODRIGUES PAULINO - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Vistos. Trata-se de apelação interposta por Marco Aurélio Sprovieri Rodrigues e Sandra Lucia Rodrigues Paulino contra a r. sentença que, com fundamento no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgou extinta, sem resolução do mérito, a ação de declaratória ajuizada contra Sérgio Jacomino, 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 121/123). Preliminarmente, os apelantes arguem a nulidade da sentença proferida e, por conseguinte, a necessidade de retificação do polo passivo da ação, como requerido, para inclusão da pessoa física do registrador e também da Companhia Mercantil e Agrícola São Francisco, sem prejuízo da manutenção, como réu, do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. No mérito, afirmam ser incontroversa a ocorrência de erro registrário, eis que existentes duas transcrições referentes ao mesmo imóvel. Pugnam, assim, pela procedência do pedido, para retificação do registro e correção do erro apontado, reconhecendo-se a prevalência da transcrição nº 54.065, em que figura como proprietária do imóvel, com o consequente cancelamento da transcrição nº 56.125, em que figura como proprietária do imóvel a Companhia Mercantil e Agrícola São Francisco (fls. 133/146). Contrarrazões recursais a fls. 152/166. A fls. 178, os apelantes manifestaram expressa oposição ao julgamento virtual do recurso. A Douta Procuradoria de Justiça manifestou seu desinteresse no feito (fls. 183/185) e, posteriormente, requereu a redistribuição do feito (fls. 188). É o relatório. Não obstante a questão tratada nos autos diga respeito a ato praticado por Oficial de Registro de Imóveis, a ação distribuída perante a 1ª Vara Cível do Foro Central da Capital tem caráter inequivocamente jurisdicional, o que retira tanto do Conselho Superior da Magistratura como da Corregedoria Geral da Justiça a competência para julgar a apelação interposta. Com efeito, a causa de pedir e os pedidos formulados pelos apelantes revelam pretensão relacionada a direitos reais e à propriedade do imóvel objeto da transcrição nº 54.065, em detrimento da propriedade indicada na transcrição nº 56.125, ambas do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Nesse cenário, impõe-se o reconhecimento da competência das Câmaras de Direito Privado para conhecer do pedido, corroborada pelos seguintes julgados: COMPETÊNCIA Ação originária versando sobre exigência de certidão negativa para arquivamento notarial Demanda ajuizada contra ato do Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos Não caracterização de tema típico de Direito Administrativo ou regimentalmente correlato Exegese do artigo 289 do atual Regimento Interno desta Corte, associado ao artigo 184 do Regimento Interno anterior Afirmação da incompetência da Seção de Direito Público Determinada a remessa dos autos à Colenda Seção de Direito Privado. (TJSP; Apelação/Reexame Necessário 0045763-17.2012.8.26.0224; Rel. Fermino Magnani Filho; 5ª Câmara de Direito Público; Data do Julgamento: 03/05/2016; Data de Registro: 03/05/2016). Apelação Carta de Adjudicação - Recusa de registro pelo Oficial de Registro de Imóveis - Juiz da causa que extinguiu o feito sem resolução do mérito, por carência superveniente da ação - Inconformismo que não se volta contra decisão proferida pelo Juiz Corregedor Permanente da serventia extrajudicial, em procedimento de dúvida Matéria

jurisdicional - Incompetência do C. Conselho Superior da Magistratura - Recurso não conhecido, com remessa dos autos à Seção de Direito Privado do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. (TJSP; Apelação Cível 1002711- 66.2016.8.26.0400; Relator (a):Pinheiro Franco (Corregedor Geral); Órgão Julgador: Conselho Superior de Magistratura; Foro de Olímpia -2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 16/05/2019; Data de Registro: 21/05/2019). Diante do exposto, com fundamento no artigo 5º, inciso I, alínea 33, da Resolução nº 623/2013 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, determino a redistribuição dos autos à Primeira Subseção da Seção de Direito Privado. Int. São Paulo, 11 de setembro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Breno Rafael Rebelo Gil (OAB: 309020/SP) - Celso Cordeiro de Almeida E Silva (OAB: 161995/SP) - Saulo Vinícius de Alcântara (OAB: 215228/SP) - Tiago de Lima Almeida (OAB: 252087/SP) - Daniel Bruno Linhares (OAB: 328133/SP) - Mariana Inacio Facioli (OAB: 345087/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 1.1 - COMUNICADO CG Nº 642/2023

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2019/19082 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2019/19082 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos desistentes ou não aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que seus documentos e fotografias estão disponíveis para retirada até o dia 01/04/2024, nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça – DICOG 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, São Paulo – SP, das 13:00 às 17:00 horas. COMUNICA, FINALMENTE, que findo o prazo, serão eles destruídos (subitem 3.1.6.3, do Edital nº 01/2021 – Abertura de Inscrições). (13, 14 e 15/09/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 644/2023

PROCESSO CG Nº 2023/37945 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 644/2023 PROCESSO CG Nº 2023/37945 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Responsável pela Unidade a seguir descrita, que providencie, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a regularização quanto ao acesso à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Fica, ainda, cientificado de que o descumprimento importará em apuração disciplinar. COMARCA UNIDADE QUELUZ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível

1006035-77.2020.8.26.0609/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Taboão da Serra; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1006035-77.2020.8.26.0609; Registro de Imóveis; Embargte: Robferma Administração e Participações Ltda; Advogado: Karlo Patrick Santos de Souza (OAB: 421445/SP); Advogada: Evellyn Policarpo Pilz da Costa (OAB: 443448/SP); Advogado: Luciano Siqueira Ottoni (OAB: 176929/SP); Advogado: Fabio Di Carlo (OAB: 242577/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de

Taboão da Serra; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/08/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1022017-28.2022.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Bauru; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1022017-28.2022.8.26.0071; Registro de Imóveis; Apelante: Assuã Incorporadora Ltda. (em recuperação judicial); Advogado: André Luiz Bien de Abreu (OAB: 184586/ SP); Advogado: Thiers Maggi Diaz Parra (OAB: 390831/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 84ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

PAUTA PARA A 84ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) AFIXAÇÃO DE PLACAS 01. Nº 2020/10.612 - OFÍCIOS da Doutora LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI COCHITO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e Diretora de Fórum da Comarca de São José do Rio Preto, solicitando autorização para afixação de placas alusivas à instalação das 3ª e 4ª Varas da Família e das Sucessões, das 9ª e 10ª Varas Cíveis e da Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias, bem como das Unidades de Processamento Judicial das Varas Cíveis e da Família. CONSELHO SUPERVISOR 02. Nº 2023/24.021 - EXPEDIENTE referente a celebração de convênio entre o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ubatuba e o PROCON local, com a finalidade de agilizar o atendimento aos consumidores, observando o disposto nas Leis nºs 8.078/90 e 9.099/95. DOCÊNCIA 03. Nº 1998/958 - Desembargador JOSÉ MARIA CÂMARA JUNIOR. EXPEDIENTES DIVERSOS 04. Nº 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pelo Doutor ROBERTO LUIZ CORCIOLI FILHO, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista, e pela Doutora LUCIENE PONTIROLLI BRANCO, Juíza de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Regional V – São Miguel Paulista. 05. Nº 2088877-76.2023.8.26.0000/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Ricardo Mair Anafe. Embargante: Ana Paula Caricilli. Embargado: Conselho Superior da Magistratura. Advogado(a): Gustavo Henrique Righi Ivahi Badaró - OAB nº 124.445/SP e Jennifer Cristina Ariadne Falk Badaró - OAB nº 246.707/SP. DOCÊNCIA 06. Nº 1996/96 - Doutor EMERSON SUMARIVA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; 07. Nº 1997/81 - Doutor MARCOS DE LIMA PORTA, Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital; 08. Nº 1999/877 - Doutor EDISON TETSUZO NAMBA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; 09. Nº 2001/125 - Doutor JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL, Juiz de Direito da Vara do Júri e das Execuções Criminais da Comarca de Araraquara, designado para atuar como coordenador da unidade do DEECRIM da 6ª RAJ – Ribeirão Preto; 10. Nº 2002/469 - Doutor RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, Juiz de Direito Titular II da 10ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 11. Nº 2007/27.241 - Doutor CLÁUDIO BÁRBARO VITA, Juiz de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Catanduva; 12. Nº 2018/84.844 - Doutora CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS, Juíza de Direito Auxiliar da Capital; 13. Nº 2022/45.247 - Doutora MARÍLIA VIZZOTTO, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Avaré; 14. Nº 2023/63.624 - Doutora BRUNA MENDES FERREIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cerqueira César; 15. Nº 2023/85.183 - Doutor ÉVERTON WILLIAN PONA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Pilar do Sul; 16. Nº 2023/86.049 - Doutor LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, 1º Juiz de Direito Auxiliar da

Comarca de Suzano. AUXÍLIO-SENTENÇA 17. Nº 2012/40.786; 18. Nº 2023/81.781; 19. Nº 2023/86.779; 20. Nº 2023/86.829. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 21. Nº 2020/54.433. EXPEDIENTE DIVERSO 22. Nº 2020/57.587 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 9ª a 14ª Varas Cíveis do Foro Regional II – Santo Amaro. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 23. Nº 0010864-78.2019.8.26.0278 - APELAÇÃO – ITAQUAQUECETUBA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Edilton Alves Cardoso Junior. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba. Advogado: Edilton Alves Cardoso Junior - OAB nº 239.858/SP. 24. Nº 1003716-84.2018.8.26.0358 - APELAÇÃO – MIRASSOL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Triângulo Mineiro Transmissora S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirassol. Advogados: Cristiano Amaro Rodrigues - OAB nº 84.933/MG, Marcos Edmar Ramos Alvares da Silva - OAB nº 110.856/MG e David Antunes David - OAB nº 84.928/MG. 25. Nº 1005822-87.2021.8.26.0269 - APELAÇÃO – ITAPETININGA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Fazenda do Estado de São Paulo. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga. Advogado: José Galbio de Oliveira Junior - OAB nº 430.658/SP. 26. Nº 1112871-78.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Sandra Mara de Oliveira Faria. Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Sandra Mara de Oliveira Faria - OAB nº 232.377/SP

[↑ Voltar ao índice](#)

SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 383/2023

Comunica inspeção para verificar o funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça (1º e 2º Graus) e das serventias extrajudiciais do Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 383/2023 (Processo nº 2023/00043533) A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO comunica que, conforme Ofício nº 239/ACI e Portaria nº 48/2023, recebidos por esta Presidência, a E. Corregedoria Nacional de Justiça realizará, no período de 23 a 27 de outubro, das 9 às 18 horas, inspeção para verificar o funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça (1º e 2º Graus) e das serventias extrajudiciais do Estado de São Paulo

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1051006-25.2020.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1051006-25.2020.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Mercedes Prates Belotti - - Espólio de Anésio Belotti - Municipalidade de São Paulo e outro - Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar a retificação do imóvel localizado na Avenida Jornalista Paulo Zingg, n.º 1.009, Jardim Jaraguá, Pirituba, nesta Capital, adotandose a descrição técnica contida no laudo pericial de fls. 844/887, 911/913 e 924/930. Nos termos da Portaria Conjunta n.º 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. A parte autora arcará com despesas processuais e custas finais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I.C. - ADV: ANTONIO LAFAIETE RIBEIRO PAPAIAO (OAB 160532/SP), ALEXANDRE PETRILLI GONÇALVES FERRAZ DE ARRUDA (OAB 252499/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1106223-48.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1106223-48.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Marcos Antonio Gomes de Araujo - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter o óbice. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: CELIO CELLI NETO (OAB 387259/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1133753-61.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia Nitro Quimica Brasileira - Vistos

Processo 1133753-61.2022.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia Nitro Quimica Brasileira - Vistos. Fls. 151/154: Providencie, o 12º Cartório de Registro de Imóveis, a apresentação das certidões requeridas pelo Perito Judicial. Cumprida a determinação, tornem os autos ao Perito, para início dos trabalhos. Intimem-se. - ADV: KEILA SOARES PIMENTEL (OAB 325081/SP), LUIZ FERNANDO BLUMENTHAL PARDELL (OAB 357323/SP), RÂMILTON HENRIQUE SAWAYA SACAMOTO (OAB 358813/SP), MARCUS VINICIUS TRAVAGLINI FERREIRA (OAB 391336/SP), TATO ALVES RAMOS JACOPETTI (OAB 411724/SP), RENAN FREIRE NIGRO (OAB 434808/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1130175-90.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos

Processo 1130175-90.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - J.S.S. - Manifeste-se o Sr. Interino quanto aos embargos de declaração. Após, ao MP. Int. - ADV: ROBERTO CARLOS KEPPLER (OAB 68931/SP), GUYLHERME DE ALMEIDA SANTOS (OAB 286579/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
